



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 61 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

13 DE OUTUBRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 61 - GS/SEAP, DE 09 DE OUTUBRO 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.961, de 11/10/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988 e ainda o disposto na Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, RESOLVE:

Tornar pública a contratação das profissionais abaixo relacionadas, que serão admitidas por excepcional interesse público, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no cargo de Prestador de Serviço.

Nome	CPF	Função
JORDÂNIA FÉLIX PAULINO	084*****99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RAYANNE MAIRA FÉLIX RIBEIRO ALVES	079*****41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2023

PORTARIA nº 176 GES/GS/SEAP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Boletim Interno nº 60, de 06/10/2023)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **LIDIANY KALL GOMES PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº 174.112-8, ora lotada na Cadeia Pública de Areia, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO, até ulterior deliberação.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 487/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.961, de 11/10/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FRANCISCO WILSON DE LIMA	70.603-5	ESTATUTÁRIO	90	02/10/2023	30/12/2023

RESENHA 496/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.961, de 11/10/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA ALBAGEAN SÁTIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTÁRIO	90	29/09/2023	27/12/2023

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA nº 62 GS/SEAP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.959, de 07/10/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para realizar cumulativamente com as atribuições ora exercidas, a gestão e a fiscalização setorial do Contrato 0032/2020, objetivando à Contratação de Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação, firmado com a empresa Ticket Serviços SA, conforme abaixo estabelecido:

Gestor do Contrato: **GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 911.709-1.

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato assistir à execução contratual, atentando para as obrigações assumidas pela parte contratante e contratada especificada no contrato e nos instrumentos acessórios, devendo ainda:

I) comunicar a contratada todas as providências necessárias para a realização e/ou correta execução do contrato;

II) gerir os prazos de entrega, pagamento e de vigência contratual;

III) elaborar Relatório Circunstanciado da execução contratual;

IV) solicitar, em conformidade com as necessidades do órgão, a realização de aditivos contratuais;

V) emitir relatórios mensais acerca dos andamentos dos contratos gerenciados, encaminhando-os à Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 3º As demais atribuições de gestão deverão observar a legislação pertinente.

Art. 4º Nos casos não especificados nesta Portaria caberá ao Gestor do Contrato, em conjunto com a Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação, a análise e deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA nº 63 GS/SEAP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.959, de 07/10/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para realizar cumulativamente com as atribuições ora exercidas, a gestão do Contrato 0049/2023, objetivando à contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento de viagem (passagem aérea nacional e internacional), firmado com a empresa INOVVE TURISMO LTDA, conforme abaixo estabelecido:

Gestor do Contrato: **GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 911.709-1.

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato assistir à execução contratual, atentando para as obrigações assumidas pela parte contratante e contratada especificada no contrato e nos instrumentos acessórios, devendo ainda:

I) comunicar a contratada todas as providências necessárias para a realização e/ou correta execução do contrato;

II) gerir os prazos de entrega, pagamento e de vigência contratual;

III) elaborar Relatório Circunstanciado da execução contratual;

IV) solicitar, em conformidade com as necessidades do órgão, a realização de aditivos contratuais;

V) emitir relatórios mensais acerca dos andamentos dos contratos gerenciados, encaminhando-os à Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 3º As demais atribuições de gestão deverão observar a legislação pertinente.

Art. 4º Nos casos não especificados nesta Portaria caberá ao Gestor do Contrato, em conjunto com a Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação, a análise e deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2023

PORTARIA nº 64 GS/SEAP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração de minuta de Decreto, que regulamenta o funcionamento do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de elaboração de normativo para regulamentação do funcionamento do Fundo Rotativo nos estabelecimentos provisórios e de execução penal existentes, subordinados à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, destinado à aquisição, transformação e revenda de mercadorias e à prestação de serviços, bem como à realização de despesas correntes e de capital,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de elaboração de minuta de Decreto que regulamentará o funcionamento do Fundo Rotativo da Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba, formada por **JOÃO SITÔNIO ROSAS NETO** (Presidente), matrícula nº 136.333-3, **REGINALDO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 163.369-4, **ADELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 170.263-7, **LEILANE SOARES DE LIMA**, matrícula nº 189.122-7, **THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 163.537-9, **CINTHYA ALMEIDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 163.177-2 e **ANDRÉ LUÍS MIGUEL GOUVEIA**, matrícula nº 163.443-7.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 2º. A presente Comissão deverá apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias um relatório conclusivo, bem como a minuta com uma proposta de Decreto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 22/2023-PAD-COR/GS/SEAP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.960, de 10/10/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais Nathália Kelly de Lima Moreno, mat. 173.791-1, Maria Isabel de Araújo Gomes, mat. 174.122-5 e Marcelo Adriano do Nascimento, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício nº SAP-OFN-2023/13582 e anexos, que trata de situação envolvendo a servidora **GENILDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 90.459-7, conforme determinação contida no DESPACHO nº SAP-DES-2023/18817, da lavra deste Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, CAPUT, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR-SAP-PRC-2022/07073

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.960, de 10/10/2023)

Processo	Portaria nº 167 GS/SEAP/2022 SAP-PRC-2022/07073
Início	Publicação - D.O.E. de 15/12/2022
Processado	JRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR-SAP-PRC-2022/07073), assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, **DECIDIU negar provimento ao recurso da empresa JRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.085.510/0001- 74, mantendo as penalidades por inexecução do contrato, conforme extrato da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado de 16/05/2023.**

João Pessoa, 09 de outubro de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR-SAP-PRC-2022/07073

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.960, de 10/10/2023)

Processo	Portaria nº 21 GS/SEAP/2023 Pregão Presencial nº 01/2023 (SAP-PRC-2023/00197)
Início	Publicação - D.O.E. de 30/03/2023
Processado	ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO MERCANTIL (ACM Mercantil Ltda.)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR - SAP-PRC-2023/01542), assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, **DECIDIU negar provimento ao recurso da empresa ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO MERCANTIL (ACM Mercantil Ltda.), CNPJ: 20.274.242/0001-80**, mantendo as penalidades por descumprimento de obrigação, conforme extrato da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Estado de 20/07/2023.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2021/04374

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.962, de 12/10/2023)

Processo	Portaria nº 343/GS/SEAP/2021 SAP-PRC-2021/04374
Início	Publicação - D.O.E. de 14/12/2021
Processado	MARCOS RIBEIRO DA SILVA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2021/04374, assim como as razões de decidir expostas ao final no Despacho nº SAP-DES-2023/19248, determinou o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, mat.174.516-6.

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br